Previdência Social

Agosto/2017





MISSÃO

"Exercer a administração tributária e aduaneira com justiça fiscal e respeito ao cidadão, em beneficio da sociedade"



VISÃO

"Ser uma instituição inavadora, protaganista na simplificação dos sistemas tributário e aduaneiro, reconhecido pela efetividade na gestão tributária e pela segurança e agilidade no comércio exterior, contribuindo para a qualidade do ambiente de negácios e a competitividade do país"

OBJETIVOS DE RESULTADO

Garantir a arrecadação necessária ao Estado, com eficiência e aprimoramento do sistema tributário

Contribuir para a melhoria do ambiente de negócios e da competitividade do País Garantir segurança e agilidade no fluxo internacional de bens, mercadorias e viajantes

OBJETTVOS DE PROCESSO

Aumentar a efetividade de cobrança Ampliar o combate ao contrabando, ao descaminho e à sonegação fiscal Impulsionar a simplificação do sistema tributário Ampliar a aplicação da análise de riscos nos controles tributários e aduaneiros

Incentivar o cumprimento das obrigações tributárias e aduaneiras Reduzir litigios, com enfase na prevenção Contribuir para a facilitação do comércio internacional e do fluxo de viajantes, em articulação com os demais órgãos

OBJETIVOS DE GESTÃO E SUPORTE

Desenvolver competências, valorizar pessoas e adequar o quadro de pessoal às necessidades institucionais Viabilizar recursos e otimizar sua aplicação para suprir as necessidades de infraestrutura e tecnología Assegurar um modelo organizacional que favoreça a integração e inovação nos processos

Promover a gestão com foco em resultado

VALORES: Respeito ao cidadão - Integridade - Lealdade com a instituição - Legalidade - Profissionalismo - Transparência



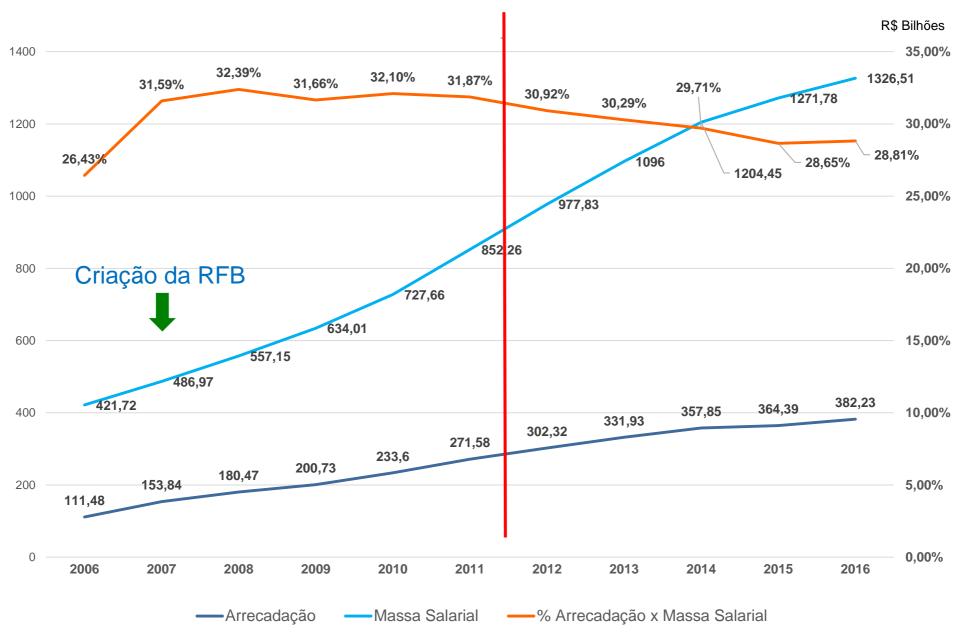


Arrecadação e Fiscalização Previdenciária





Evolução da Arrecadação e Massa Salarial

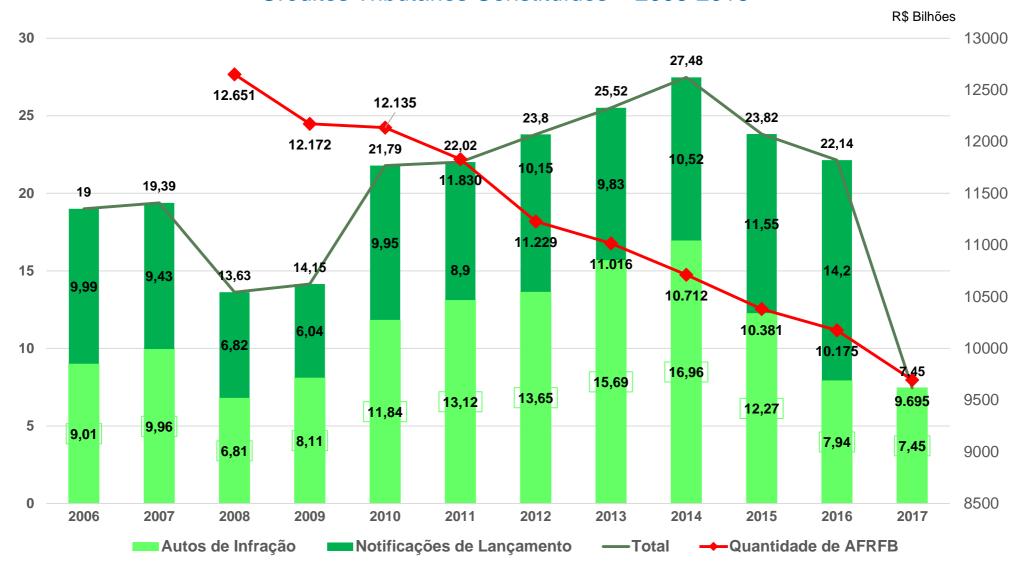






Fiscalização Previdenciária - RFB

Créditos Tributários Constituídos – 2006-2016

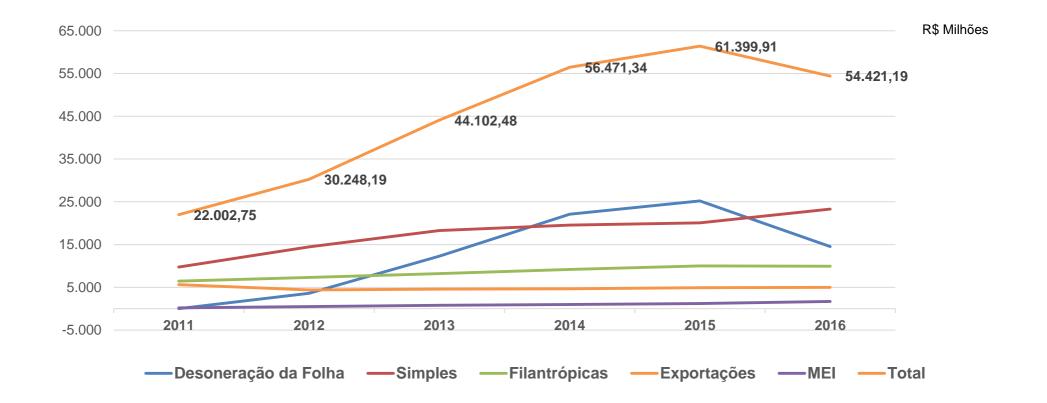






Renúncias na Previdência Social

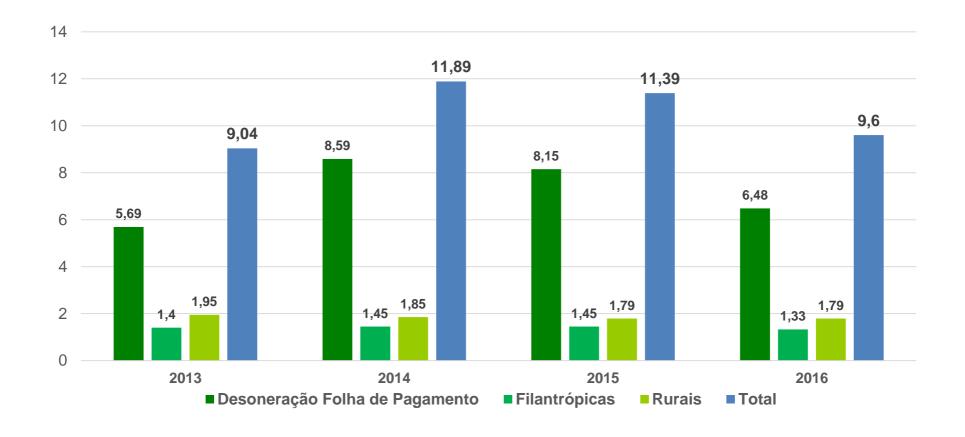
| Ano | Desoneração da Folha | Simples | Filantrópicas | Exportações | MEI | Total |
|------|----------------------|-----------|---------------|-------------|----------|-----------|
| 2011 | 0,00 | 9.737,36 | 6.440,76 | 5.624,82 | 199,81 | 22.002,75 |
| 2012 | 3.615,69 | 14.441,20 | 7.321,41 | 4.369,35 | 500,54 | 30.248,19 |
| 2013 | 12.284,30 | 18.266,53 | 8.199,03 | 4.566,17 | 786,45 | 44.102,48 |
| 2014 | 22.107,30 | 19.535,01 | 9.180,43 | 4.657,73 | 990,87 | 56.471,34 |
| 2015 | 25.199,06 | 20.072,44 | 10.005,73 | 4.900,93 | 1.221,75 | 61.399,91 |
| 2016 | 14.547,00 | 23.282,00 | 9.935,36 | 4.980,83 | 1.676,00 | 54.421,19 |





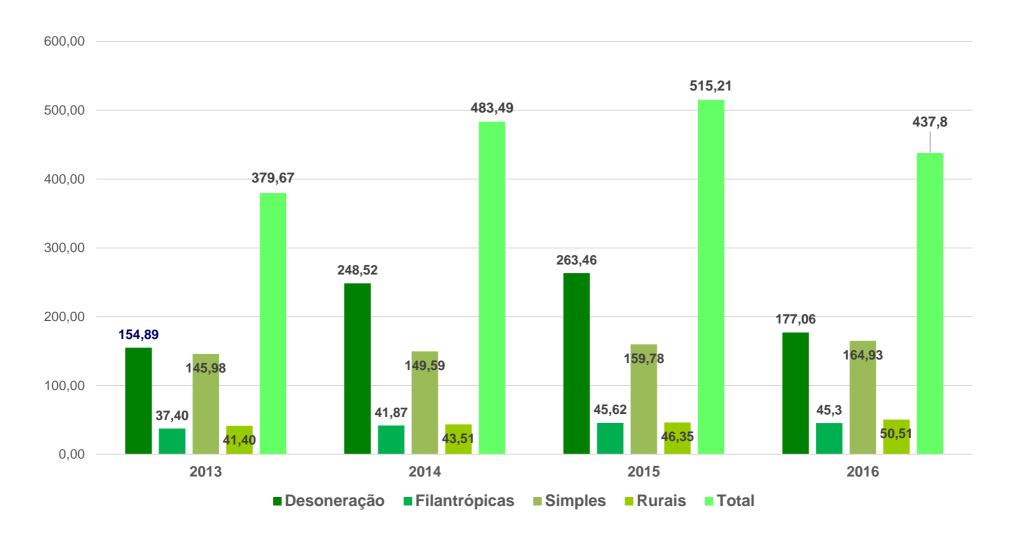


Quantidade de VÍNCULOS das principais Renúncias – Em Milhões (Número de trabalhadores que irão se aposentar nos setores com renúncias)





MASSA SALARIAL das principais desonerações — Em R\$ Bilhões (Valores que não estão sendo vertidos como receitas para a Previdência Social)

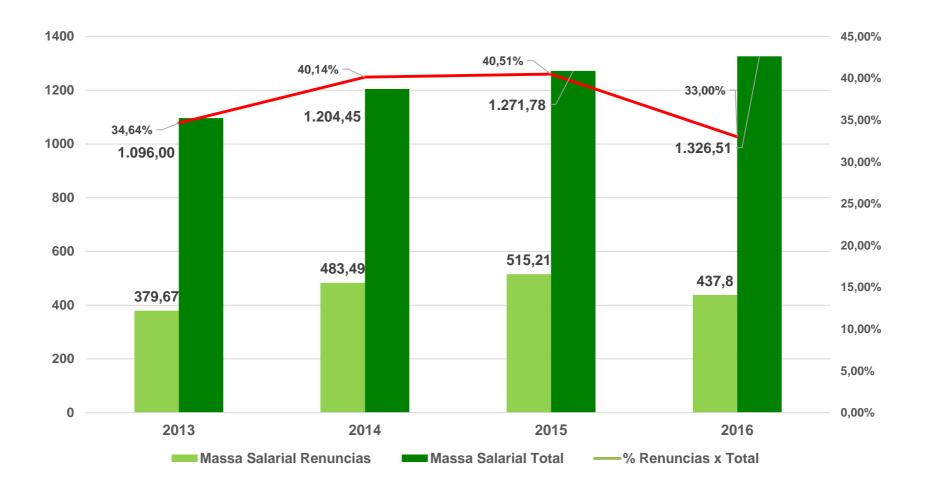








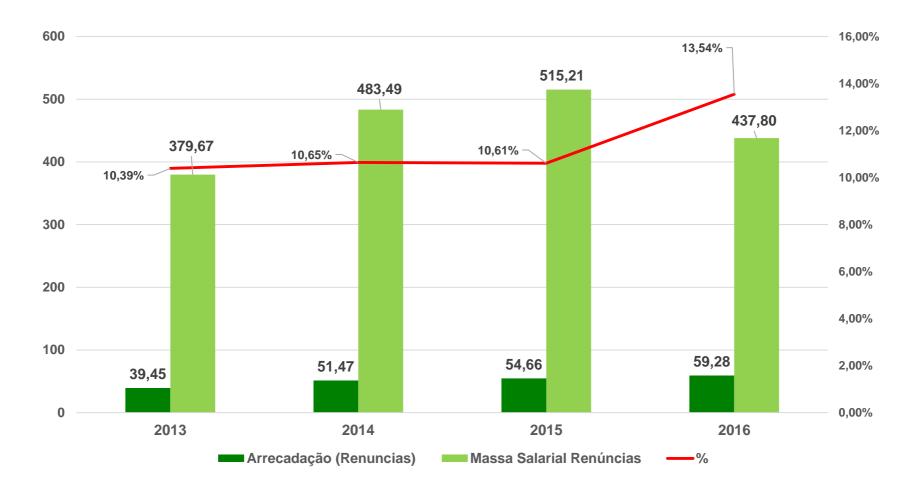
MASSA SALARIAL das principais desonerações x Massa Salarial Total (Em R\$ Bilhões)







Arrecadação das principais desonerações x Massa Salarial Renuncias (Em R\$ Bilhões) (Valores arrecadados nos setores que recebem renúncias)





Desoneração da Folha de Pagamento - CPRB

Setor Agronegócio

Entidades Beneficentes de Assistência Social

Microempreendedor Individual - MEI

Simples Nacional





Desoneração da Folha de Pagamento - CPRB



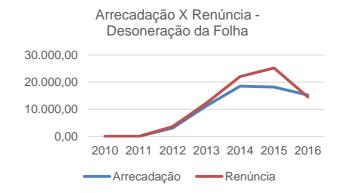


1. Desoneração da Folha de Pagamento - CPRB

Desoneração da Folha - Dados Previdenciários

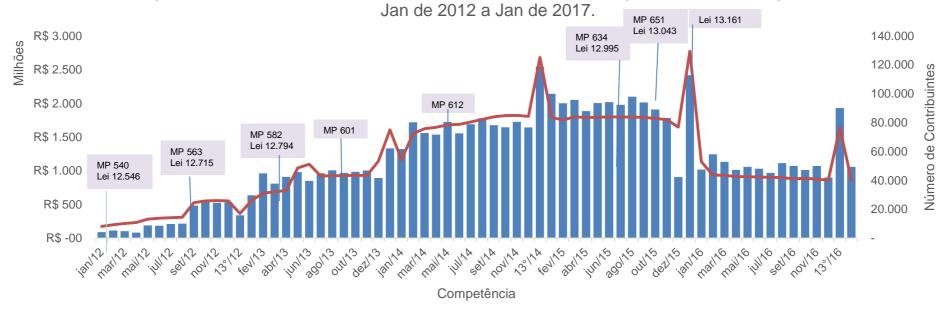
R\$ Milhões

| Ano | Arrecadação | Renúncia |
|------|-------------|-----------|
| 2010 | 0,00 | 0,00 |
| 2011 | 0,00 | 0,00 |
| 2012 | 3.102,86 | 3.615,69 |
| 2013 | 11.193,61 | 12.284,30 |
| 2014 | 18.515,26 | 22.107,30 |
| 2015 | 18.162,16 | 25.199,06 |
| 2016 | 15.210,29 | 14.547,00 |



Fonte: DGT/RFB e SIF/Informar

Evolução do Número de Contribuintes e da Renúncia da Desoneração da Folha de Pagamento de







Desoneração da Folha de Pagamento - CPRB

Relação Arrecadação x Massa Salarial – Em R\$ Bilhões



Fonte - Receita Federal do Brasil





Setor Agronegócio





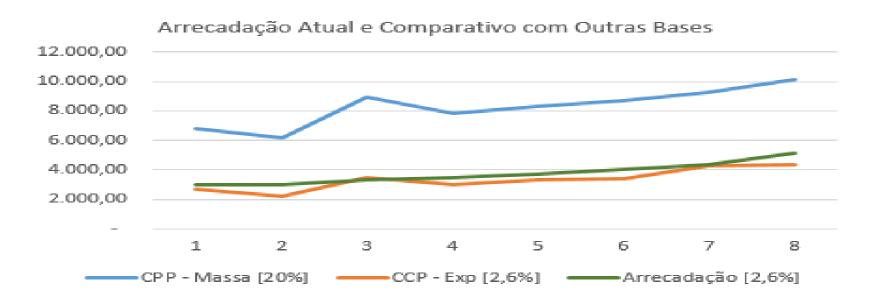
Setor Agronegócio

Informações - Setor Agrícola, Pessoas Jurídica

R\$ Milhões

| Ano | Qte Empresas | Massa Salarial | CPP - Massa [20%] | Vinculos [Milhões] | Exportação | CCP - Exp [2,6%] | Arrecadação [2,6%] | Renúncia | |
|------|--------------|----------------|-------------------|-----------------------|------------|------------------|--------------------|----------|--|
| 2009 | 14.136 | 33.947,32 | 6.789,46 | 3,16 | 103.112,14 | 2.680,92 | 2.997,99 | 3.791,47 | |
| 2010 | 14.599 | 30.942,32 | 6.188,46 | 2,57 | 85.244,05 | 2.216,35 | 2.975,78 | 3.212,68 | |
| 2011 | 14.842 | 44.820,50 | 8.964,10 | 2,07 | 134.745,34 | 3.503,38 | 3.339,28 | 5.624,82 | |
| 2012 | 14.667 | 39.304,87 | 7.860,97 | 2,02 | 114.502,89 | 2.977,08 | 3.491,62 | 4.369,35 | |
| 2013 | 14.252 | 41.409,34 | 8.281,87 | 1,95 | 129.281,59 | 3.361,32 | 3.715,70 | 4.566,17 | |
| 2014 | 9.386 | 43.511,45 | 8.702,29 | 1,85 | 131.211,24 | 3.411,49 | 4.044,56 | 4.657,73 | |
| 2015 | 9.816 | 46.351,51 | 9.270,30 | 1,79 | 164.030,41 | 4.264,79 | 4.369,37 | 4.900,93 | |
| 2016 | 8.997 | 50.519,00 | 10.103,80 | 1,79 | 166.012,47 | 4.316,32 | 5.122,97 | 4.980,83 | |

Fonte: DW Aduaneiro e SIF/Informar Códigos de Pagamento: 2437, 2607, 2704.

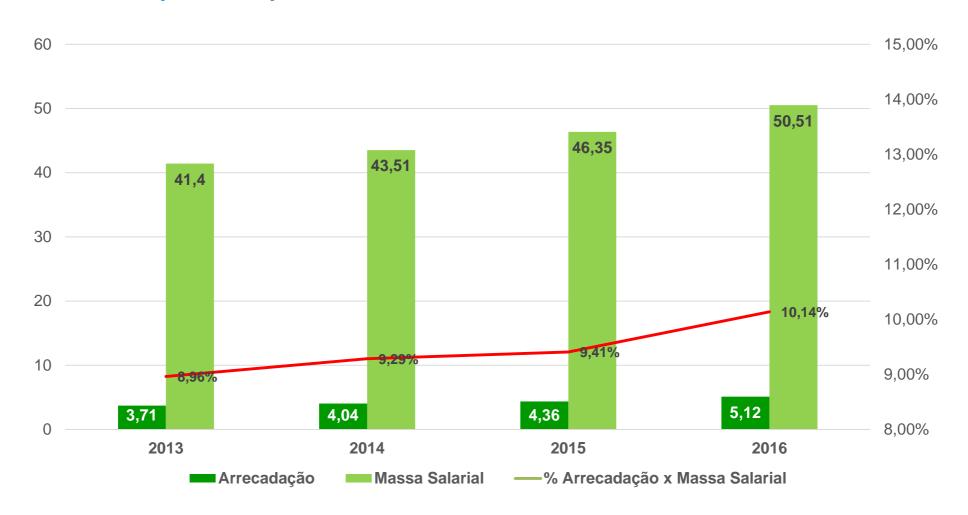






Agronegócio

Relação Arrecadação x Massa Salarial – Em R\$ Bilhões



Fonte - Receita Federal do Brasil





Entidades Beneficentes de Assistência Social





Entidades Beneficentes de Assistência Social

Empresas Portadoras do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) - Anos-Calendário 2008 a 2016

R\$ milhões

| Ano | Qtde Empresas | Massa Salarial Empregados | Massa Salarial Contrib. Individual | Massa Salarial Total | Qtde Média de Vínculos Totais | GPS – Filantrópica (1) | Renúncia Previdência |
|------|------------------|------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 2008 | 6.730 | 19.243,97 | 1.073,16 | 20.317,13 | 1.061.681 | 1.406,03 | 4.448,31 |
| 2009 | 6.727 | 21.920,03 | 1.244,90 | 23.164,93 | 1.152.860 | 1.573,00 | 5.071,39 |
| 2010 | 6.716 | 24.684,62 | 1.357,40 | 26.042,02 | 1.219.430 | 1.751,41 | 5.702,10 |
| 2011 | 6.704 | 27.969,45 | 1.437,39 | 29.406,85 | 1.307.749 | 1.930,42 | 6.440,76 |
| 2012 | 6.682 | 31.950,76 | 1.461,22 | 33.411,98 | 1.373.132 | 2.154,23 | 7.321,41 |
| 2013 | 6.663 | 35.889,27 | 1.516,93 | 37.406,20 | 1.409.624 | 2.381,60 | 8.199,03 |
| 2014 | 6.621 | 40.229,26 | 1.649,98 | 41.879,24 | 1.452.711 | 2.676,47 | 9.180,43 |
| 2015 | 6.542 | 44.050,32 | 1.573,32 | 45.623,64 | 1.458.362 | 2.854,60 | 10.005,73 |
| 2016 | 7.587 | 43.675,76 | 1.633,48 | 45.309,24 | 1.337.970 | 2.930,95 | 9.935,36 |

Fonte: SIGA PJ

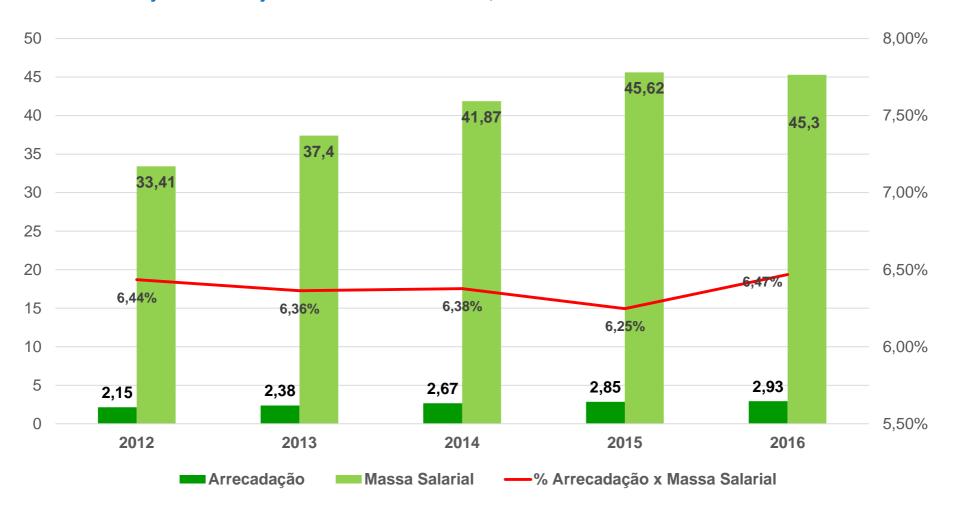




⁽¹⁾ GPS Filantrópica - Código de pagamento 2305 (Filantrópicas com Isenção - CNPJ) e 2321 (Filantrópicas com Isenção - CEI).

Entidades Beneficentes de Assistência Social

Relação Arrecadação x Massa Salarial – Em R\$ Bilhões



Fonte - Receita Federal do Brasil





Microempreendedor Individual - MEI





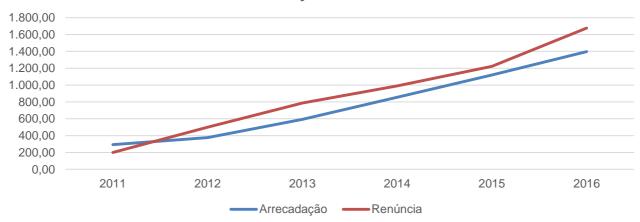
Microempreendedor Individual - MEI

R\$ Milhões

| Ano | Qte. Empresas (Cadastradas) ¹ | Arrecadação | Renúncia |
|------|---|-------------|----------|
| 2011 | 1.636.211 | 292,68 | 199,81 |
| 2012 | 2.623.917 | 376,01 | 500,54 |
| 2013 | 3.601.253 | 593,06 | 786,45 |
| 2014 | 4.578.429 | 855,10 | 990,87 |
| 2015 | 5.589.624 | 1.119,15 | 1.221,75 |
| 2016 | 6.537.580 | 1.396,75 | 1.676,00 |

Fonte: 1 Site SIM PLES Nacional

Arrecadação x Renúncia









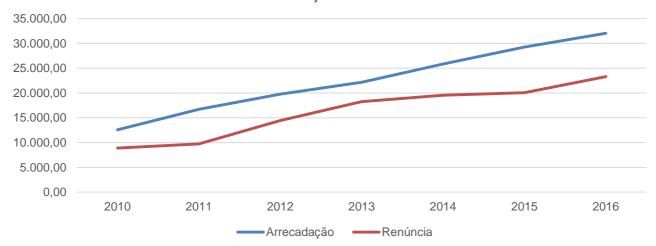


R\$ Milhões

| Ano | Qte. Empresas (Cadastradas) ¹ | Arrecadação ² | Renúncia ² |
|------|---|--------------------------|-----------------------|
| 2010 | 3.580.033 | 12.584,00 | 8.902,89 |
| 2011 | 3.994.965 | 16.695,00 | 9.737,36 |
| 2012 | 4.450.603 | 19.770,00 | 14.441,20 |
| 2013 | 4.635.222 | 22.171,00 | 18.266,53 |
| 2014 | 4.934.636 | 25.852,00 | 19.535,01 |
| 2015 | 5.071.055 | 29.272,00 | 20.072,44 |
| 2016 | 5.050.701 | 32.026,00 | 23.282,00 |

Fonte: 1 Site SIM PLES Nacional - 2 RFB

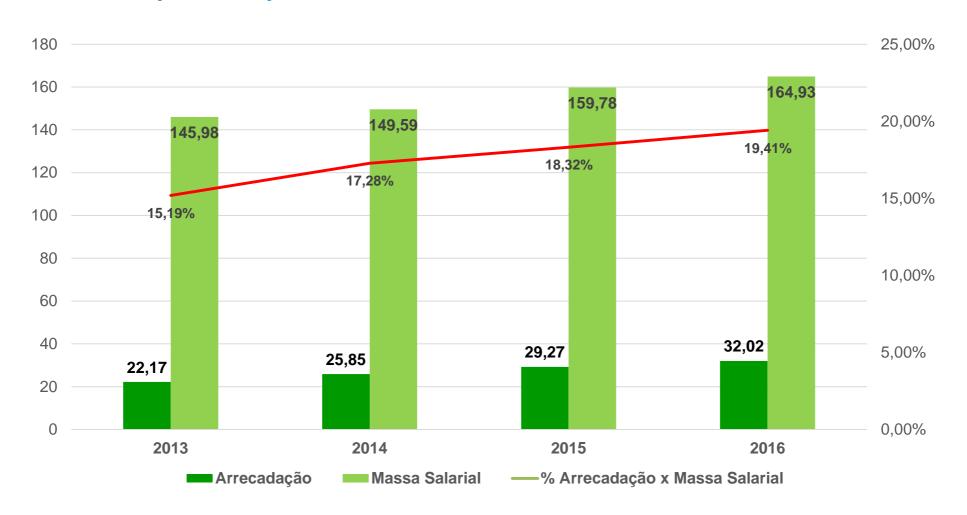
Arrecadação x Renúncia







Relação Arrecadação x Massa Salarial – Em R\$ Bilhões



Fonte - Receita Federal do Brasil





| FAIXA | | | 2016 | | 2015 | | | | 2014 | |
|------------------|--------------|--------------|-------|-------------|--------------|-------|-------------|--------------|-------|-----------|
| valor_inicial | valor_final | qtd_empresas | % | % acumulado | qtd_empresas | % | % acumulado | qtd_empresas | % | % acumula |
| 0,00 | 180.000,00 | 2.834.415 | 69,6% | 69,6% | 2.692.914 | 68,7% | 68,7% | 2.591.813 | 69,2% | 69, |
| 180.000,01 | 360.000,00 | 503.264 | 12,4% | 82,0% | 501.266 | 12,8% | 81,5% | 466.690 | 12,5% | 81, |
| 360.000,01 | 540.000,00 | 231.184 | 5,7% | 87,7% | 229.645 | 5,9% | 87,4% | 215.412 | 5,7% | 87, |
| 540.000,01 | 720.000,00 | 130.691 | 3,2% | 90,9% | 130.155 | 3,3% | 90,7% | 122.336 | 3,3% | 90, |
| 720.000,01 | 900.000,00 | 85.249 | 2,1% | 93,0% | 83.793 | 2,1% | 92,9% | 79.479 | 2,1% | 92, |
| 900.000,01 | 1.080.000,00 | 60.184 | 1,5% | 94,5% | 59.809 | 1,5% | 94,4% | 56.487 | 1,5% | 94,3 |
| 1.080.000,01 | 1.260.000,00 | 44.427 | 1,1% | 95,6% | 44.010 | 1,1% | 95,5% | 41.810 | 1,1% | 95,4 |
| 1.260.000,01 | 1.440.000,00 | 34.147 | 0,8% | 96,4% | 33.756 | 0,9% | 96,4% | 32.205 | 0,9% | 96,2 |
| 1.440.000,01 | 1.620.000,00 | 26.989 | 0,7% | 97,1% | 26.381 | 0,7% | 97,0% | 25.453 | 0,7% | 96,9 |
| 1.620.000,01 | 1.800.000,00 | 21.450 | 0,5% | 97,6% | 21.309 | 0,5% | 97,6% | 20.934 | 0,6% | 97,5 |
| 1.800.000,01 | 1.980.000,00 | 17.243 | 0,4% | 98,0% | 17.118 | 0,4% | 98,0% | 16.366 | 0,4% | 97,9 |
| 1.980.000,01 | 2.160.000,00 | 14.189 | 0,3% | 98,4% | 14.080 | 0,4% | 98,4% | 13.561 | 0,4% | 98,3 |
| 2.160.000,01 | 2.340.000,00 | 11.996 | 0,3% | 98,6% | 11.558 | 0,3% | 98,7% | 11.226 | 0,3% | 98,6 |
| 2.340.000,01 | 2.520.000,00 | 10.128 | 0,2% | 98,9% | 9.753 | 0,2% | 98,9% | 9.730 | 0,3% | 98,8 |
| 2.520.000,01 | 2.700.000,00 | 8.522 | 0,2% | 99,1% | 8.351 | 0,2% | 99,1% | 7.982 | 0,2% | 99,1 |
| 2.700.000,01 | 2.880.000,00 | 7.113 | 0,2% | 99,3% | 7.032 | 0,2% | 99,3% | 6.995 | 0,2% | 99,2 |
| 2.880.000,01 | 3.060.000,00 | 6.177 | 0,2% | 99,4% | 6.010 | 0,2% | 99,5% | 6.078 | 0,2% | 99,4 |
| 3.060.000,01 | 3.240.000,00 | 5.407 | 0,1% | 99,6% | 5.314 | 0,1% | 99,6% | 5.383 | 0,1% | 99,! |
| 3.240.000,01 | 3.420.000,00 | 5.323 | 0,1% | 99,7% | 4.743 | 0,1% | 99,7% | 4.947 | 0,1% | 99, |
| 3.420.000,01 | 3.600.000,00 | 7.894 | 0,2% | 99,9% | 6.943 | 0,2% | 99,9% | 7.346 | 0,2% | 99,9 |
| 3.600.001,00 | 4.800.000,00 | 3.960 | 0,1% | 100,0% | 3.462 | 0,1% | 100,0% | 4.314 | 0,1% | 100,0 |
| acima de 4.800.0 | 000,00 | 497 | 0,0% | 100,0% | 396 | 0,0% | 100,0% | 488 | 0,0% | 100, |
| TOTAL | | 4.070.449 | | | 3.917.798 | | | 3.747.035 | | |

Fonte - Receita Federal do Brasil





Reflexões





Custeio da Previdência Social

- Reavaliar o modelo de Renúncias Tributárias no contexto da Previdência Social. Os recursos da Previdência não devem ser utilizados como incentivos a setores econômicos específicos.
- Definir percentual mínimo para caracterização das empresas Agroindustriais
- Estabelecer contribuição previdenciária mínima para financiamento dos benefícios dos segurados especiais
- Excluir a contribuição previdenciária do rol dos tributos que integram o Simples Nacional
- Elevar a contribuição previdenciária para o financiamento dos benefícios dos Micro Empreendedores Individuais (MEI)





Custeio da Previdência Social

- Estabelecer a definição legal específica de "entidades beneficentes de assistência social" para os fins da imunidade a que se refere o § 7º do art. 195 da CF, de modo a restringir a imunidade às entidades que efetivamente promovam a "assistência social"
- Restringir a concessão da isenção à área de educação excluindo dos benefícios as entidades de ensino superior, buscando outras fontes de subsídios para essa atividade
- Conceder isenção, na área de saúde, apenas para as entidades que ofertarem serviços ao SUS em percentual mínimo de 60%, ou atenderem gratuitamente a população carente





Custeio da Previdência Social

- Vedar que empresas detentoras de isenção de contribuições previdenciárias possam atuar como intermediadoras de mão de obra. Atualmente, muitas entidades com isenção são, na verdade, prestadoras de serviços, com grande número de contribuintes sem a devida contribuição previdenciária.
- Restaurar a contribuição previdenciária nos casos em que cooperativas de trabalho prestam serviços. Tal exigência existia amparada por lei ordinária.
 Decisão do STF julgou inconstitucional por entender que a exigência somente poderia ser feita mediante Lei Complementar.



< RFB.GOV.BR >



